

RESOLUÇÃO N° 31/2012
(Publicada no Diário Oficial de 08/05/2012)

Indefere o pedido da TERMOVERDE SALVADOR S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100001592,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de inclusão ao benefício do deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS as aquisições de partes, peças e mercadorias para o ativo imobilizado, formulado pela TERMOVERDE SALVADOR S/A, CNPJ nº 10.267.349/0001-48 e IE nº 078.006.920NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2012.

49ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente